

Lei Complementar nº 002/2001

"Suspende a eficácia dos incisos I e VI do artigo 27 da Lei Complementar nº 01, de 29 de março de 2001, até 1º de setembro de 2001."

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município

Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2^a Discussão e Redação Final na 13^a Sessão Ordinária, realizada em 22 de maio de 2001 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica suspensa a eficácia dos incisos I e VI do artigo 27 da Lei Complementar nº 01, de 29 de março de 2001, até 1º de setembro de 2001.

Parágrafo Único. Fica suspensa a eficácia, pelo mesmo período previsto no 'caput', daqueles artigos que, por relação de interdependência com os incisos I e VI do artigo 27, sejam atingidos de maneira reflexa pela presente lei.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 29 de março de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de Junho de 2001.

**Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito do Município**